



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC EM ESPANHOL INTERMEDIÁRIO PARA NEGÓCIOS, GESTÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, MARKETING DIGITAL, E PROTOTIPAÇÃO ELETRÔNICA COM ARDUINO.

O Reitor e o Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de março de 2013, tornam público o presente Edital, que contém as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre do ano letivo de 2018 do curso de formação inicial e continuada - FIC do IFRJ, ofertado pelo *Campus Niterói*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC, prevista no art. 39 da Lei no 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.
- 1.2. A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga em um dos quatro cursos FIC a se iniciar no 1º semestre do ano letivo de 2018 a saber:
 - **Espanhol Intermediário para Negócios;**
 - **Gestão de Projetos Ambientais;**
 - **Marketing Digital;**
 - **Prototipação Eletrônica com Arduino.**
- 1.3. Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 1.4. Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, caso venham a ser contemplados.
- 1.5. O cronograma completo do Processo Seletivo 2018.1 consta no **Anexo 1** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

1.6. Em todos os cursos deste edital não há cobrança de taxa de inscrição, nem de taxa de matrícula, nem de mensalidade.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Os cursos de Espanhol Intermediário para Negócios; Gestão de Projetos Ambientais; Marketing Digital e Prototipação Eletrônica com Arduíno serão desenvolvidos no Campus Niterói do IFRJ, duas vezes por semana, com carga horária de 162 horas cada, divididas de acordo com a tabela abaixo:

Cursos FIC	Dias da Semana	Horários e turmas	Total de vagas
Espanhol Intermediário para Negócios	Segundas e Quartas	8h às 12h30m	36
Gestão de Projetos Ambientais	Terças e Quintas	13h30m às 18:00h	36
Marketing Digital	Terças e Quintas	8h às 12h30m	36
Prototipação Eletrônica com Arduíno	Segundas e Quintas	8h às 12h30m	30

2.2. As aulas terão início em 19/03/2018 ou 20/03/2018, conforme os dias da semana em que os cursos ocorram. A data de previsão de término também muda, de acordo com os dias em que os cursos serão ofertados, sendo:

- Gestão de Projetos Ambientais dia 09/08/2018
- Espanhol Intermediário para Negócios: 13/08/2018
- Prototipação Eletrônica com Arduíno e Marketing Digital: 16/08/2018

2.2.1. Excepcionalmente, caso haja necessidade do IFRJ *Campus* Niterói, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

2.3. Serão ofertadas 36 vagas para as turmas de Espanhol Intermediário para Negócios, Gestão de Projetos Ambientais e Marketing Digital e 30 vagas para as turmas de Prototipação Eletrônica com Arduíno. Para cada turma, 5% das vagas serão reservadas aos candidatos com deficiência.

2.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 2.4. Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este Concurso.
- 2.5. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 2.6. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:
- I. Declarar tal intenção no Formulário de Inscrição;
 - II. Entregar, no ato da inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
- 2.7. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 2.3 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para se candidatar a uma vaga de qualquer um dos cursos oferecidos por este Edital, o candidato deverá possuir, no mínimo, ensino fundamental completo e 16 anos de idade comprovados no ato da matrícula.
- 3.2. Em relação ao curso de Espanhol Intermediário para Negócios, além do item 3.1, o candidato deve ter concluído com êxito o curso FIC de Espanhol Básico para Negócios no IFRJ. Caso o candidato não tenha realizado o curso FIC de Espanhol Básico no IFRJ, poderá se inscrever e realizar prova de nivelamento, atestando conhecimentos equivalentes aos lecionados no nível básico do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas das 20h do dia 28/02/2018 às 20h do dia 05/03/2018, **SOMENTE ONLINE** através do link: <http://bit.do/FIC-IFRJ20181>. Aqueles que não dispõem de acesso à Internet, o *Campus Niterói* do IFRJ disponibilizará computadores para a inscrição em sua sala Administrativa localizada no prédio da Fundação Oscar Niemeyer, situado à Rua Professor Plínio Leite, s/n, Caminho Niemeyer (atrás do Terminal Rodoviário João Goulart), de acordo com os horários a seguir:

4.1.1. O Horário de funcionamento para inscrição através do computador disponibilizado pelo *Campus Niterói* será de segunda à sexta de 10h às 17h durante o período de inscrição mencionado no item 4.1.

4.1.2. Só será permitido ao candidato ingressar em apenas um dos cursos deste edital. Caso o candidato venha se inscrever em mais de um curso, será considerada válida a primeira inscrição.

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para os cursos de Gestão de Projetos Ambientais, Marketing Digital e Prototipação Eletrônica com Arduíno terá caráter classificatório por ordem da inscrição, até que sejam completadas as vagas disponíveis para cada turma, sendo classificados até 3 vezes o número de vagas estabelecidas para cada turma e curso formando um cadastro de reservas para possíveis reclassificações.

5.2. O Processo Seletivo para o curso de Espanhol Intermediário para Negócios terá caráter classificatório por ordem de inscrição, além da prova de nivelamento, atestando conhecimentos equivalentes aos lecionados no nível básico do curso, para os candidatos que não tenham cursado o FIC em Espanhol Básico para Negócios no IFRJ. A prova de nivelamento será realizada às 09h do dia 06/03/2018 no campus provisório.

5.3. O resultado do processo seletivo será divulgado na data descrita no cronograma, Anexo 1 deste Edital, no sítio <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-fic>.

5.4. Se o número de inscritos, hábeis ao curso, for inferior a 25 candidatos, não haverá o oferecimento do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

6.1. A relação nominal dos candidatos habilitados para matrícula e classificados aguardando reclassificação será divulgada através da página oficial do processo seletivo, conforme item 5.2, no dia 07/03/2018, a partir das 17h, de acordo com o cronograma, **Anexo 1** deste edital.

6.1.1. O IFRJ *Campus* Niterói poderá notificar o candidato classificado dentro do número de vagas, através do e-mail informado no formulário de inscrição, não eximindo o candidato da responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição na página oficial do IFRJ, conforme indicado no item 6.1;

6.1.2. O IFRJ não se responsabiliza, por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, o preenchimento indevido do e-mail, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento ou a leitura do e-mail.

6.2. O candidato estará apto a realizar o curso se entregar todos os documentos exigidos para a matrícula e se, após conferência, esses documentos estiverem de acordo com o que é exigido no edital. Caso estejam, o candidato receberá um comprovante de matrícula.

6.3. Caso a documentação apresentada não seja homologada no ato da matrícula, o candidato será considerado inapto para realização do curso e será considerada a extensão da sequência numérica até que sejam atingidas as vagas máximas (30 ou 36) para a realização dos cursos.

6.4. O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de inscrição, conforme o número de vagas oferecidas pelo *Campus*.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula será realizada no período estabelecido no **Anexo 1** a este Edital, na sala Administrativa do *Campus* Niterói localizada no prédio da Fundação Oscar Niemeyer, situado à Rua Professor Plínio Leite, s/n, Caminho Niemeyer (atrás do Terminal Rodoviário João Goulart).

7.2. É de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, comparecer ao local de matrícula no período e no horário estabelecidos para efetuar a matrícula.

7.3. No ato da matrícula, o candidato sorteado deverá cumprir os seguintes procedimentos:

a) Preencher a ficha de matrícula;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

b) Apresentar em um único envelope (responsabilidade do candidato), identificado com nome completo do candidato e do curso:

- 2 fotos 3x4 (recentes);
- Original e cópia do Documento de Identidade (se menor de 18 anos, adicionar documento de identificação dos responsáveis);
- Original e cópia do Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição (este último pode ser substituído por declaração recente emitida no sítio do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para candidatos maiores de 18 anos;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Original e cópia do Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental (serão aceitas declarações atualizadas de conclusão que constem que o certificado e o histórico escolar se encontram em confecção) **ou** declaração da instituição de ensino de que o aluno está cursando uma das séries do Ensino Médio (ou de que concluiu a primeira ou a segunda série do Ensino Médio) **ou** Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia do Certificado de quitação com as obrigações militares (se maior de 18 anos e do sexo masculino);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento.
- Autorização do responsável (anexo 3) para candidatos menores de 18 anos.

7.3.1. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atenda ao solicitado neste Edital;

7.3.2. Estando a documentação completa, somente o candidato, ou o responsável legal, poderá assinar o pedido de matrícula;

7.4. A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição;

7.5. Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula;

7.6. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas, se houver vagas não preenchidas, ocorrerão novas convocações para matrícula, obedecendo a ordem dada pelo sorteio público até o limite de 15 dias corridos após o início das aulas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

- 7.6.1. As reclassificações, caso haja vagas ociosas a preencher, serão divulgadas na página da instituição, <http://portal.ifrj.edu.br>, de acordo com o cronograma estabelecido no **Anexo 1** a este Edital;
- 7.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das etapas de reclassificação.
- 7.7. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos na seção 7 deste Edital.
- 7.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio portal.ifrj.edu.br.
- 8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo por meio do sítio institucional (portal.ifrj.edu.br).
- 8.3. O IFRJ poderá a qualquer momento suspender e/ou cancelar este processo seletivo.
- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

Francisco José Montório Sobral

Pró-Reitor de Extensão



ANEXO 1

Cronograma

EVENTO	DATA
Período de inscrições	De 20h do dia 28/02/2018 às 20h do dia 05/03/2018
Prova de Nivelamento para o curso de Espanhol Intermediário para Negócios	06/03/2018 às 9h
Divulgação do resultado da seleção	07/03/2018, a partir das 17h
Dias de matrícula	09 e 12/03/2018, de 10h às 17h
Divulgação da chamada da 1ª reclassificação	14/03/2018, a partir das 17h
Matrícula da 1ª reclassificação	16/03/2018, de 10h às 17h
Divulgação da chamada da 2ª reclassificação	19/03/2018, a partir das 17h
Matrícula da 2ª reclassificação	21/03/2018, de 10h às 17h
Início das aulas	19/03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 2 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO (PARA A MATRÍCULA, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO)

_____, portador(a) de
Identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ em
____/____/_____, pela presente procuração nomeia e constitui seu(sua)
procurador(a) _____, brasileiro(a),
residente à _____
_____, número _____ no município de
_____/_____, portador(a) da
Identidade nº _____ expedida pelo órgão _____ em
____/____/_____ para o fim específico de efetivar a matrícula no curso de
formação inicial e continuada – FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio de Janeiro – *Campus* Niterói, referente ao 1º semestre de 2018.

(Assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), _____ (nacionalidade), portador(a) do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito(a) no CPF nº _____, autorizo o (a) adolescente _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco), a se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no curso de formação inicial e continuada – FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *Campus Niterói*, referente ao 1º semestre de 2018.

(Assinatura do responsável)